

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**CONTRATO Nº 171/2014**
REF.: PROCESSO Nº 119.2014.00062**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE**
IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO –
CESAN E A SRA. HELENA MARIA
VELTEN BITRAN, NA FORMA
ABAIXO:

Por esse instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, nº 186, 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores infra-firmados, e Sra. **HELENA MARIA VETEN BITRAN**, brasileira, viúva, decoradora, inscrita no CPF sob o nº 983.372.037-49 e RG sob o nº 116.230 SSP-ES, residente e domiciliada em Vitória/ES, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem, embasados nas informações constantes do processo acima referenciado, ajustar o presente contrato, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel localizado na Avenida Leitão da Silva, nº 1.375, Sala 406, 4º andar, Santa Lúcia, Vitória – ES, com área de 95m2 (noventa e cinco) metros quadrados, destinados à instalação e funcionamento da Divisão de Gestão da Medição (R-DGM) ou outra área desta Companhia que ocupar o imóvel em questão.
- 1.2 Dito imóvel acha-se registrado no Cartório de Registro de Imóvel da 2ª Zona, Comarca da Capital, Vitória – ES, sob a MATRÍCULA Nº 30.143, inscrição fiscal Prefeitura Municipal de Vitória sob o nº 10907203.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 A **CESAN** utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para manter o funcionamento da **Divisão de Serviços Comerciais (R-DSC)** ou outra área desta Companhia que ocupar o imóvel em questão, sendo-lhes facultado realizar quaisquer modificações que tenham por finalidade adaptá-lo às necessidades de tal utilização.
- 2.2 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** poderão ser retiradas por esta a qualquer momento.

PELMAT Nº 009/2014	ELABORADO POR: AAB	1
--------------------	--------------------	---

Original devidamente assinado pela autoridade competente



CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 O prazo desta locação é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA

- 4.1 O valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais)**, acrescido de taxa condominial, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencimento, diretamente aos Representantes da **LOCADORA**, através de depósito bancário na conta da MASTER IMÓVEIS LTDA. no Banco Santander – Agência 3345 conta 13.000 303-09.
- 4.2 Decorridos 12 (doze) meses de vigência deste contrato, o valor do aluguel será regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor de acordo com a variação do I-GPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, observando sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento.

CLÁUSULA QUINTA

- 5.1 Correrão por conta do **LOCADOR** os pagamentos referentes aos impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado, excetuando-se apenas os pagamentos das tarifas de água, telefone, energia elétrica e IPTU os quais serão efetuados pela **CESAN**.

CLÁUSULA SEXTA

- 6.1 A **CESAN** somente poderá transferir o presente Contrato mediante autorização expressa do **LOCADOR**, salvo se a transferência for atribuída a outra entidade que, porventura, vier a substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel vier a necessitar.

CLÁUSULA SÉTIMA

- 7.1 Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente Contrato em todas as suas Cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA

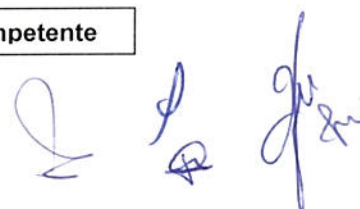
- 8.1 A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, sem nenhuma benfeitoria, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.

CLÁUSULA NONA

- 9.1 A **CESAN** poderá rescindir o presente Contrato antes de expirado o prazo estipulado na Cláusula Terceira, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista o **LOCADOR** direito de qualquer indenização.
- 9.2 Se o imóvel tornar-se inútil por qualquer fato não imputável à **CESAN**, considerar-se-á o presente Contrato rescindido de pleno direito, observando o prazo de comunicação prévia acima referido.
- 9.3 A rescisão poderá ser realizada de forma amigável, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei 8.245/91.

PELMAT Nº 009/2014	ELABORADO POR: AAB	2
--------------------	--------------------	---

Original devidamente assinado pela autoridade competente



CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 Elegem as partes, o Foro da Comarca de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste Contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

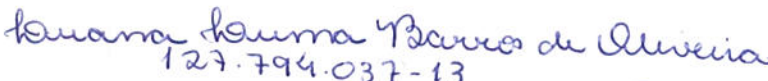
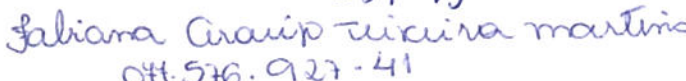
Vitória (ES), 14 de agosto de 2014.


ANTONINA SILY VARGAS ZARDO
DIRETORA DE RELAÇÕES COM O CLIENTE DA CESAN
CPF Nº 342.429.707-06


MARCELO GUTERRES ROSETTI
GERENTE COMERCIAL DA CESAN
CPF Nº 525.447.967-15


HELENA MARIA VELTEN BITRAN
PROPRIETÁRIA LOCADORA
CPF Nº 983.372.037-49

TESTEMUNHAS:

- 1) 
127.794.037-13
- 2) 
041.576.927-41

PELMAT Nº 009/2014	ELABORADO POR: AAB	3
--------------------	--------------------	---

Original devidamente assinado pela autoridade competente

Vitória (ES), Quarta-feira, 20 de Agosto de 2014.

de maio de 2012, publicada no DIO-ES em 31 de maio de 2012; considerando o disposto no Art. 16 da LC nº 248, de 28 de junho de 2002; considerando o disposto na Portaria nº 02-S, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no DIO-ES em 15 de fevereiro de 2012, nos termos do Inciso IV, Artigo 10 da LC nº 248, de 28 de junho de 2002, alterado pela LC nº 616, de 29 de dezembro de 2011, publicada no DIO-ES em 30 de dezembro de 2011, torna público o Edital que **REGULA E CONVOCA** todos os servidores ativos e inativos para a votação facultativa, visando à eleição de um representante dos servidores e respectivo suplente para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO deste Instituto, observadas as seguintes regras:

Leia-se:

O Estado do Espírito Santo, por intermédio do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), autarquia criada pela Lei Complementar (LC) nº 248, de 28 de junho de 2002, e suas posteriores alterações; considerando a Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria Conjunta SEAMA/IEMA nº 05-S, de 08 de agosto de 2014, publicada no DIO-ES em 11 de agosto de 2014; considerando o disposto no Art. 16 da LC nº 248, de 28 de junho de 2002; considerando o disposto na Portaria nº 02-S, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no DIO-ES em 15 de fevereiro de 2012, nos termos do Inciso IV, Artigo 10 da LC nº 248, de 28 de junho de 2002, alterado pela LC nº 616, de 29 de dezembro de 2011, publicada no DIO-ES em 30 de dezembro de 2011, torna público o Edital que **REGULA E CONVOCA** todos os servidores ativos e inativos para a votação facultativa, visando à eleição de um representante dos servidores e respectivo suplente para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO deste Instituto, observadas as seguintes regras:

Protocolo 83336

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI -
ORDEM DE COMPRA N.º 023/2014

PROCESSO N.º 66989671/2014 - Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 013/2014 - SEGER
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI
CONTRATADA: SL Pimentel - ME
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 04122061761580000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30;

Fonte: 0271.

VALOR Total: R\$ 391,80 (trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

Vitória, 19 de agosto de 2014.

Isabela Finamore Ferraz
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 83639

ORDEM DE COMPRA N.º 025/2014

PROCESSO N.º 66989671/2014 - Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 010/2013 - SEGER
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI
CONTRATADA: M.G. Comércio Distribuidora E Serviços LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 04122061761580000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 0271.

VALOR Total: R\$ 286,60 (Duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Vitória, 19 de agosto de 2014.

Isabela Finamore Ferraz
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 83646

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DOS CONTRATOS N.ºs 0151 e 0152/2014

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETA, VÁLVULA DE GAVETA E VÁLVULA VENTOSA.

LOTE 01

CONTRATADA: BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA.
VALOR: R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).

LOTE 03

CONTRATADA: BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA.

VALOR: R\$ 17.725,00 (dezessete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 60(sessenta) dias.
FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 060/2014
Protocolo: 100.2014.00089
Serra, 20 de agosto de 2014.

Moacir José Uliana
Diretora de Operação Metropolitana

Protocolo 83587

RESUMO DO CONTRATO N.º 171/2014

Protocolo: 119-2014-00062

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

LOCADORA: HELENA MARIA VELTEN BITRAN

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Avenida Leão da Silva, nº 1.375, Sala 406, 4º andar, Santa Lúcia, Vitória - ES, com área de 95m2 (noventa e cinco metros quadrados), destinado à instalação e funcionamento da Divisão de Gestão da Medição (R-DGM) ou outra área desta Companhia que ocupar o imóvel em questão.

2.1 A CESAN utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para manter o funcionamento da Divisão de Serviços Comerciais (R-DSC) ou outra área desta Companhia que ocupar o imóvel em questão, sendo-lhes facultado realizar quaisquer modificações que tenham por finalidade adaptá-lo às necessidades de tal utilização.

3.1 O prazo desta locação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

4.1 O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais), acrescido de taxa condominial, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencimento, diretamente aos Representantes da LOCADORA, através de depósito bancário na conta da MASTER IMÓVEIS LTDA. no Banco Santander - Agência 3345 conta 13.000 303-09.

Vitória, 20 de Agosto de 2014.

ANTONINA SILY VARGAS ZARDO

Diretora de Relações com o Cliente da CESAN

Protocolo 83602

RESUMO DO CONTRATO N.º 0149/2014

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PLÁSTICOS, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE

LOTE 01

CONTRATADA: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME.

VALOR: R\$ 34.510,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e dez reais).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 180(cento e oitenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 0090/2014

Protocolo: 103.2013.00231
Serra, 20 de agosto de 2014.

Antonina Sily Vargas Zardo
Diretora de Relações com o cliente

Protocolo 83612

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 099/2012

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: ENGESOLO ENGENHARIA LTDA

OBJETO:

Fica acrescida a importância de R\$ 739.984,69 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 22,87%, sobre o valor inicialmente contratado.

REF.: Processo nº 975.2014.00287
Vitória, 19 de agosto de 2014.

Diretoria de Operação do Interior
Protocolo 83575

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 182/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADO: UNICORP INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 20/08/2014 e com término previsto para 20/08/2015. Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 130.740,00 (cento e trinta mil, setecentos e quarenta reais).

REF: Protocolo 952-2014-00013.
Vitória, 20 de agosto de 2014.

ANTONINA SILY VARGAS ZARDO

Diretora de Relações com o Cliente
Protocolo 83584

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 038/2014

Processo: 67174663/2014

Contratante: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI.

Contratada: DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA - ME

Lote: 03.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Valor: R\$ 9.376,00 (Nove mil, trezentos e setenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 19.122.0800.2410;

Fonte 0101; Elemento de Despesa 3.3.90.30, do orçamento da SECTTI para o exercício de 2014.

Vitória, 12 de Agosto de 2014.

Lucio Fernando Spelta

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - Respondendo

Protocolo 83477

Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo - FAPES -

CHAMADA DE SUPLENTE

EDITAL FAPES N.º 004/2014 COTAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS ICT

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo no uso de suas